

Projeto de Lei nº 03/07
Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso do Centro Esportivo Municipal Ayrton Senna”

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o art. 19, V, da Constituição Estadual faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder as dependências do “Centro Esportivo Municipal Ayrton Senna”; ao Esporte Clube Joanópolis, com sede à Rua Ver. José Galdino, nº 349, Jd Bela Vista, Joanópolis, tendo como sócios: Vagno Célio do Nascimento Silva, Ednilson Guimarães e Silva, Ana Cristina dos Santos e Silva, Erivaldo Calazans Reis, Alexandre Maciel Pomini, José Carlos de Carvalho, Waldemar de Souza, Jonatha Mineyassu Osaki, Eliane Garcia Barbosa, Rogério da Silva Bernardi, Lídia Meira do Nascimento, conforme Estatuto Social da entidade e Ata da Assembléia Geral de Constituição do ECJ – Esporte Clube Joanópolis, sob compensação através de melhorias, com edificações implantadas em favor da municipalidade.

Art. 2º A cessão objeto desta Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por mais dez (10) anos, sendo formalizada mediante contrato, precipuamente para os fins de prática do esporte em geral.

Parágrafo único. As melhorias e infra-estrutura, que por ventura forem implantadas no prédio ora cedido, estarão condicionadas à demanda de uso da população em geral;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de fevereiro de 2007.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Ofício Gab nº 049/07
Justificativa do Projeto de Lei nº. 03/2007

Joanópolis, 06 de fevereiro de 2007

Exmº. Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

O Projeto em tela sucede o **Decreto nº. 2.127**, de **09 de novembro de 2.006** (doc. anexo), cujos efeitos a Comunidade tem acompanhado com satisfação. Assim, já havendo resultado dos trabalhos empreendidos pelo cessionário, Sr. **Vagno Célio Nascimento Silva**, Presidente do Esporte Clube Joanópolis, entendemos oportuna e conveniente a cessão sob apreciação de V.Ex^{as}.

Vale esclarecer, as atividades do cessionário estarão detalhadas em contrato, obviamente contendo as suas obrigações, dentre as quais a disponibilização do espaço cedido aos munícipes diariamente, em horário a ser definido.

Encaminhamos o Estatuto Social e Ata da Assembléia Geral de Constituição do ECJ – Esporte Clube Joanópolis.

Nesse contexto, certos da atenção que será dispensada à propositura, colhemos do ensejo para ratificarmos a V.Ex^a. e demais pares nossos protestos de elevada consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal